

Lei 232/66

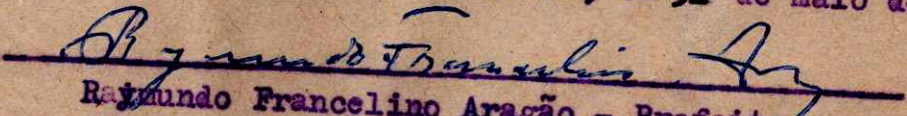
Dispõe sobre projeto desapropriando por utilidade pública um terreno / na vila do Pará, deste Município. - Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a, mediante e necessário DECRETO, desapropriar, por utilidade pública o seguinte imóvel: Parte de terra pertencente a Natálio Bezerra de Arruda e sua esposa Dona Maria Helena Bezerra, José Gonçalves de Souza e Lázaro Correia da Silva, pelo preço líquido de quinhentos e oitenta mil cruzeiros (R\$ 580.000)
- Art. 2º - O imóvel acima descrito, depois de devidamente desapropriado passará a pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, mas será destinado a construção de casas, indistintamente por todas as pessoas que a isto pretenderem, mediante requerimento e normas legais já em vigor nesta Prefeitura.
- Art. 3º - Fica, do mesmo modo, autorizado o Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a abrir um crédito especial de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 650.000), destinado não só ao pagamento da desapropriação supra autorizada como também as despesas com a documentação correspondente a regularização legal do imóvel adquirido, correndo por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.
- Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 31 de maio de 1966.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.